



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 965/83

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA CARMENSE"

À IRMÃ MARIA DO CARMO CORRÊA DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais ,
Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Exma. Sra. MARIA DO CARMO CORRÊA DE
ALMEIDA, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, o "Título de Cidadã Honorá-
ria de Carmo do Paranaíba".

PARÁGRAFO ÚNICO - A outorga do Título, será feita em Sessão Solene
da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, no dia 28 de Outubro
de 1983, às 19:30 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
30 de Setembro de 1983


AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal


JOSE ALVES DE MENDONÇA NETO
Secretário

Cidadã Honrária

O povo de Carmo do Paranaíba, por suas autoridades constituídas e em cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 965, de 30 de setembro de 1983, concede à Exma. Sra. **MARIA DO CARMO CORRÊA DE ALMEIDA**, o título de "CIDADÃ CARMENSE" outorgando-lhe o presente diploma como testemunho do alto apreço que lhe devota a comunidade Carmense.

Carmo do Paranaíba, 28 de outubro de 1983

João Corrêa de Almeida
João Corrêa de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Agostinho Barcelos
Agostinho Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

